



PORTARIA Nº 92, DE 25 DE MARÇO DE 2019

O Diretor-Geral do *Campus* Paranavaí do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 273, de 19 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União no dia 20 de maio de 2011, seção 2, página 24, e conforme o processo nº 23411.004167/2019-21,

CONSIDERANDO:

A Resolução CONSUP nº 51 de 14/07/2017 que dispõe sobre as normas gerais de afastamento integral, no Brasil ou no Exterior, ou afastamento parcial, no Brasil, para participação de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e de Técnico Administrativo em Educação, do Instituto Federal do Paraná, em programa de pós-graduação *lato sensu*, *stricto sensu*, de pós-doutorado, e estágio vinculado a programa de pós-graduação *stricto sensu* ou de pós-doutorado,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento parcial para participação em programa de Mestrado, do tipo ônus limitado, conforme informações abaixo:

Servidora: ELAINE MAESTRE POLIDO DE ARAÚJO

Matrícula SIAPE: 2161205

Cargo: TAE/Assistente de Alunos

Lotação: Campus Paranavaí

Data de Início: 25/03/2019

Data de Término: 19/12/2020

Nome do Programa: Pós-graduação em Formação Docente Interdisciplinar

Nome do Curso: Formação Docente Interdisciplinar

Instituição: Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE BARBOSA DIAS JUNIOR, DIRETOR(a)**, em 25/03/2019, às 20:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0237906** e o código CRC **E4DD30C6**.



Referência: Processo nº 23411.004167/2019-21

SEI nº 0237906

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PARANAÍ/DG/IFPR/PARANAÍ-DG/PARANAÍ
Av. Victor Ferreira do Amaral, 306,3º Andar Curitiba - PR | CEP CEP 82530-230 - Brasil